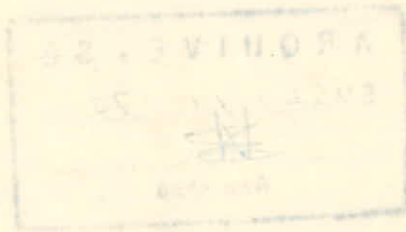




DE  
PAULO AFONSO

Resolução n. 89/77



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, aumento de vencimentos de acordo com os percentuais e tabelas constantes do anexo II da Lei Municipal nº 346.
- Art. 2º - Para os cargos de provimento em comissão e Função Gráfica, da, é considerada a Tabela elaborada por esta Mesa constante do anexo I.
- Art. 3º - Esta Resolução tem virgência a partir de 1º de junho do corrente Ano.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 24 de Outubro de 1977.

Pública na Secretaria da Câmara Municipal.

PRESIDENTE = METÓDIO NUNES MAGALHÃES

1º SECRETÁRIO = JOSÉ MOREIRA

2º SECRETÁRIO = DANIEL ARAÚJO REIS